



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 18/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 04/2023

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2023, à Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, com sede na Praça Ulisses Guimarães, 100 – Centro – Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0001218361996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.811.201-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 063/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 043/2016 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços) que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o Município de Carrasco Bonito/TO, e as Licitantes Vencedoras:

RESOLVE registrar os preços das empresas:

E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.203.366/0001-30, sediada na Avenida Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova – Davinópolis – MA, CEP: 65.927-000, representada neste ato pelo Sr. Paulo Victor Sousa Cabral, inscrito no CPF nº 602.133.893-63.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A Presente ATA tem por objeto: Contratação de empresa para registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de materiais e impressos gráficos, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	QUANT. TOTAL	VLR UNIT.	VLR TOTAL R\$
1	Acompanhamento diário	BLOCO	80	R\$ 20,50	R\$ 1.640,00
7	Bloco de anotações 4/0 e modelos	BLOCO	30	R\$ 12,80	R\$ 384,00
10	Blocos-100x1 comprovante de visita familiar 1via 10x21cm, 1x0, tinta preta em sulfite 75g	BLOCO	45	R\$ 17,60	R\$ 792,00
13	Bloco Formulário BOLETIM MÉDICO DIÁRIO – 1 via 21x29.7cm, 1x0, tinta preta em sulfite 75g, colado	BLOCO	80	R\$ 20,50	R\$ 1.640,00
18	Bloco Formulário REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO – COLO DO ÚTERO – SMS, medindo 16 X 22 cm	BLOCO	250	R\$ 20,50	R\$ 5.125,00
20	Folder Formato A4, 2 dobras – HIPERDIA: CARTÃO DE CONTROLE INDIVIDUAL DA PRESSÃO ARTERIAL E DIABETES, – SMS, 3 cores, papel sulfite, medindo 21 X 29,7 cm. (A4), Impressão Frente e Verso	UNID	1000	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
22	Bloco Formulário AUTO DE INFRAÇÃO – SMS-VISA, medindo 21 X 29,7 cm. (A4)	BLOCO	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
26	Bloco -100x1 laudo medico solicitação de internação Hosp.1 via 21x29.7cm, 1x1 tinta preta em sulfite 75g	BLOCO	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
30	Bloco -100x1 Avaliação Social P/Conc.Cadeira de Rodas idem anterior	BLOCO	50	R\$ 20,60	R\$ 1.030,00



34	Bloco FICHA DE VISITA DOMICILIAR e-SUS - VD/e-SUS AB v.1.3.0	BLOCO	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
35	Bloco ficha Cadastro Individual e-SUS	BLOCO	30	R\$ 20,60	R\$ 618,00
46	Cartazes sendo 4 modelos diversos em 4/0 cores	UNID	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
50	Capa de Processo, Formato Aberto: 51cm x 33 cm, Fechado: 22,5cm x 33 cm, Papel Cartolina, Gramatura 510 gr/m2, Impressão 1/0 (preto), Dobras / Vinco 3 (três), Acabamento: Corte reto e 2 furos, capas dobradas, Fotolito.	UNID	12000	R\$ 2,30	R\$ 27.600,00
53	CONVITES - Formato: 15X10 cm, cores 4X4, papel Supremo 300 gr. Com saída em CTP	UNID	2050	R\$ 5,50	R\$ 11.275,00
59	Confecção de banner em policromia - formato 1,80x2,50	UNID	14	R\$ 446,00	R\$ 6.244,00
60	Confecção de banner em policromia - formato 1,20x1,00	UNID	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
63	Confecção de faixas em polietileno - formato 3,00 x0,70	UNID	19	R\$ 178,00	R\$ 3.382,00
71	Diagnostico Social - CRAS 50X1 BLOCO	BLOCO	30	R\$ 20,50	R\$ 615,00
75	ENVELOPE BRANCO timbrado (brasão) -16x23 Fechado.	UNID	3000	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00
79	FAIXA em Lona vinil Plotado com impressão digital em 8 cores, 1,20m x 80cm. A logomarca e frase a serem utilizadas serão informadas à firma ganhadora no período da realização de cada evento.	UNID	24	R\$ 98,00	R\$ 2.352,00
83	Ficha de Notificação 50X1 BLOCO	BLOCO	25	R\$ 20,50	R\$ 512,50
84	Ficha de Evolução 50X1 BLOCO	BLOCO	20	R\$ 20,50	R\$ 410,00
88	Liberação Funeral 100x1 / 21x31 / 75gr	BLOCO	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
91	Prontuário do SUAS	UNID	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
95	Questionário SIS OBI	BLOCO	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
99	Solicitação de procedimento ambulatorial tomografia 100X1 conforme modelo a ser encaminhado pela SMS	BLOCO	85	R\$ 20,50	R\$ 1.742,50
VALOR TOTAL					R\$ 92.142,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos da administração pública municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 6.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto a ser contratado, em decorrência deste processo licitatório, estão previstos no orçamento da Contratante, e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa:

Poder: 10 – Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito
UNIDADE: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2004 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material De Consumo

ORGÃO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO - FMMA
UNIDADE: 18 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 18.122.0002.2-062 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material De Consumo

Poder: 13 - Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 1101 – Fundo Municipal de Assistência Social.
AÇÃO: 2068 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
AÇÃO: 2070 – Manut. do Prog. Primeira Infância no SUAS – CRIANÇA FELIZ
AÇÃO: 2071 – Manut. dos Serviços de Conv. E Fortalecimento de Vínculos
AÇÃO: 2075 – Manutenção do CRAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde.
UNIDADE: 0901 – Fundo Municipal de Saúde.
AÇÃO: 2051 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

ORGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARRASCO BONITO
UNIDADE: 2001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO
AÇÃO: 2078 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

Fl. _____

Proc. Nº _____

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Carrasco Bonito/TO, 16 de março de 2023

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GILVAN

BANDEIRA DA

SILVA:00081120

109

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por GILVAN

BANDEIRA DA

SILVA:00081120109

Empresa Registrada(s):

Assinado de forma digital por E GONCALVES COMERCIO E
SERVICOS:38203366000130

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Imperatriz, ou=AC SOLUTI

Múltipla v5, ou=14483179000190, ou=Videoconferencia,

ou=Certificado PJ A1, cn=E GONCALVES COMERCIO E

SERVICOS:38203366000130

PAULO VICTOR SOUSA CABRAL

CPF nº 602.133.893-63

E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ nº 38.203.366/0001-30